

**Resolução nº 01/2024**

João Pessoa. 20 de fevereiro de 2024.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

● Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que Acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

● Considerando a decisão da plenária na 1ª Assembleia Ordinária, em 20 de fevereiro de 2024, realizada no Hotel Garden, em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

**RESOLVE:**

AV. NEGÓ, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB  
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247

 @COSEMS.PB

 COSEMS-PB

**Artº. 1º** Aprovar a mudança de gestão das unidades assistenciais, a saber: Fundação Assistencial da Paraíba, Hospital Antônio Targino, HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo e Hospital Dom Rodrigo, para gestão dupla a fim de possibilitar novas contratações pela Secretaria de Estado da Saúde/SES-PB, frente a necessidade de ampliar e garantir o acesso aos usuários do SUS, principalmente aos serviços de alta complexidade, nas áreas de oncologia, cardiologia e neurologia (com foco na oncologia).

**Artº. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***

***Presidente do COSEMS-PB***

AV. NEGÓ, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB  
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB